



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE CAMPUS IPOJUCA, com sede na Rodovia PE 60, km 14, s/n, Califórnia, na cidade de Ipojuca-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0002-26, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. ENIO CAMILO DE LIMA, nomeado pela Portaria nº 02 de maio de 2016, publicada no DOU de maio de 2016, inscrito no CPF sob o nº 707.430.534-00 portador da Carteira de Identidade nº 3.765.380-SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 06/05/2019, processo administrativo n.º 23296.024608.2018-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo personalizado (folders, certificados, pastas personalizadas, panfletos, blocos de anotações e outros) especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Nº	Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Total Estimado
1. Impressão off-set	1	Pasta com bolso	Em papel cartão supremo triplex 350g, fechado 23 cmx32 cm, aberto 46 cmx32 cm, bolso interno impresso e com formato informado pelo IFPE (incluir faca de corte), 4/0 cores. Acabamento: laminação fosca. Pedido Mínimo: 500 unidades	50.806	0,8441	42.885,34
	2	Cartaz	em papel couché fosco 170g, 4/0 cor, formato 30 cm x 42 cm, com fita dupla-face no verso, em cada um dos quatro cantos. Pedido mínimo: 500 unidades	19.906	0,60	11.943,60
	3	Envelope saco	Formato fechado 24cm x 34 cm, formato aberto (incluindo aba de fechamento) 49.5cm x 39.5 cm, papel off-set 90g/m², impressão policromia. Acabamento: corte, dobra, cola.	33.118	0,65	21.526,70

		Pedido mínimo: 500 unidades			
4	Bloco de anotações	em formato fechado 15 cm x 21 cm. Capa e contracapa: papel off-set 120g, impressão policromia. Miolo: 25 folhas papel off-set 75g, impressão 1/0 cores. Acabamento: colado. Pedido mínimo: 500 unidades	52.496	1,30	68.244,80
5	Bloco de anotações	institucional em formato 10cm x20cm. Capa e contracapa: papel couchê fosco 180g, impressão policromia 4/0. Miolo 30 folhas de papel off-set 75g, impressão 1/0 cores. Acabamento espiral wire-o 7mm, cor a definir. Pedido mínimo: 500 unidades	21.900	1,30	28.470,00
6	Cartilha	no formato 15 cm x 21 cm (fechado) e 30 cm x 21 cm (aberto), 28 páginas, capa em papel couchê fosco 180g, 4/4 cores. Miolo: 24 páginas em papel couchê fosco 90g, 4/4 cores. Acabamento: laminação fosca e grampo canoa. Pedido mínimo: 500 unidades	61.345	2,70	165.631,50
7	Revista	periódico Informativo 40 páginas. Miolo em papel couchê fosco 120g/m², no tamanho 22,5 cm x 30 cm (fechado) e 45 cm x 30 cm (aberto), 36 páginas, 4/4 cores. Capa e contracapa em papel couchê fosco, 170g/m², 4/4 cores, lombada de 3 mm. Acabamento: laminação fosca na capa e contracapa, miolo costurado e colado. Pedido mínimo: 500 unidades	31.000	5,50	170.500,00
8	Livreto Institucional	formato fechado 13x22 cm. formato aberto 26x22cm. Total 16 páginas. Capa: papel couchê fosco 150g, impressão 4/4 cores. Miolo: 12 páginas em papel couchê fosco 120g, 4/4 cores. Acabamento: grampo canoa. Pedido mínimo: 500 páginas	16.600	1,70	28.220,00
9	Folder com bolso	campi formato fechado: 12,5 x 21cm. Formato aberto 25,3 x 21cm. Lombada 3mm. Papel couchê fosco 150 g m2, impressão 4/4 cores. Acabamento: Dobra com vinco duplo (lombada) e bolso. Bolso interno para portar lâminas dos cursos: Papel couchê fosco 150g/m2, formato final 12 x 10 cm; impressão 4/0 cores, inclui faca de corte especial. Pedido mínimo: 500 unidades	56.800	1,20	68.160,00
10	Lâminas de cursos	formato: 11,8 x 20,5 cm. Papel couchê fosco 115g/m2. Impressão 4x4 cores. Pedido mínimo: 500 unidades	277.400	0,14	38.836,00
11	Livreto Políticas Institucionais	Formato fechado: 14,8 x 21 cm. Formato aberto: 29,7x21 cm. Miolo: 68 páginas, papel couchê fosco 75g/m2, impressão 2/2 cores. Acabamento: costurado e colado. Capa e contracapa: Papel couchê fosco 150g/m2; impressão 4/4 cores. Lombada: 4mm. Acabamento: laminação fosca. Pedido mínimo: 500 unidades.	6.500	3,40	22.100,00
12	Folder A4	1 dobra - Folder em papel couchê fosco 170g, impressão em 4/4 cores. 1 dobra. Formato fechado 15cm x 21cm e formato aberto 30cm x 21cm. Pedido mínimo: 500 unidades	13.000	0,70	9.100,00
13	Folder A4	1 dobra - Folder em papel couchê fosco 170g, impressão em 4/4 cores. 1 dobra. Formato fechado 15cm x 21cm e formato aberto 30cm x 21cm. Pedido mínimo: 500 unidades	23.640	0,70	16.548,00
14	Folder A4	2 dobras - Folder em papel couchê fosco	32.816	0,69	22.643,04

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

		170g, impressão 4/4 cores, 2 dobras. Formato fechado 10cm x 21cm e formato aberto 30cm x 21cm. Pedido mínimo: 500 unidades				
15	Panflete	10 x 15 cm - Lâmina em papel couché fosco 120g, impressão 4/0 cores, formato 10 cm x 15 cm. Pedido mínimo: 500 unidades	87.600	0,15	13.140,00	
16	Panflete	10 x 21 cm - Lâmina em papel couché fosco 120g, impressão 4/0 cores, formato 10 cm x 21 cm. Pedido mínimo: 500 unidades	23.700	0,15	3.555,00	
17	Catálogo	Balanço de Gestão - Formato fechado 23 cm x 16 cm, formato aberto 46 cm x 16 cm, 28 páginas. Capa: cartão triplex 250g impressão 4x0 cores. Acabamento: laminação fosca na capa e contracapa. Miolo: 24 páginas em papel couché fosco 90g, 4x4 cores. Pedido mínimo: 500 unidades	10.000	2,80	28.000,00	
18	Marcador de página	Material papel couché fosco 250g, dimensão 5cm x 15cm, 4/4 cores, inclui faca de corte. Pedido mínimo: 500 unidades	48.480	0,12	5.817,60	
19	Catálogo	De grupos de pesquisa - formato aberto 40,8 cm x 20,8 cm, formato fechado 20,4 cm x 20,8 cm. Capa em cartão triplex 250g, impressão 4/0 cores. Miolo: 208 páginas, papel couché fosco 90g, impressão 4/4 cores. Acabamento: costurado e colado. Pedido mínimo: 500 unidades.	10.500	14,00	147.000,00	
20	Material de Divulgação Bilingue	Revista 24 páginas, tamanho 23 cm x 30 cm (fechado) e 46 cm x 30 cm (aberto). Capa em couché fosco 150g, impressão 4x4 cores. Miolo: 20 páginas em papel couché fosco 90g, 4x4 cores. Acabamento: grampo canoa. Pedido mínimo: 500 unidades	6.500	2,54	16.510,00	
21	Capa para processo tipo 1	Capa para processo administrativo em papel cartão supremo 300g/m ² . Formato fechado medindo 23cm x 32cm, com lombada de 2cm, formato aberto 49cm x 32cm impressão 4/0 cores. Contracapa com 2 furos, estilo pasta classificadora, para inserção de colchetes ou bailarinas. Acabamento: laminação fosca, dobra e vinco; faca de corte simples na capa. Pedido mínimo: 500 unidades	7.000	1,50	10.500,00	
22	Capa para processo tipo 2	Capa para processo administrativo em papel cartão supremo 300g/m ² , formato fechado medindo 23cm x 32cm, com lombada 4cm, formato aberto 50cm x 32cm impressão 4/0 cores. Contracapa com 2 furos, estilo pasta classificadora, para inserção de colchetes ou bailarinas. Acabamento: laminação fosca, dobra e vinco; faca de corte simples na capa. Pedido mínimo: 500 unidades.	6.500	1,45	9.425,00	
23	Agenda no estilo planner	Formato fechado 16cm x 22cm com capa dura de papelão revestido. Capa e contracapa dura: formato 16cm x 22cm; cobertura da capa e contracapa 02 folhas, formato 20,5cm x 26,2cm, impressão 0x0; 2 folhas de guarda 16cm x 22cm, 120g/m ² impressão 4x0, em papel offset 120g 90g/m ² ; 48 folhas. Pedido mínimo: 500 unidades	13.400	13,00	174.200,00	
Grupo	Nº	Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Total Estimado
2 Impressão a	24	Apostila	Material didático: Impressão de matrizes diversas, cada matriz/livro contendo: capa 42 x	33.590	7,99	268.384,10

laser (gráfica rápida)			27,5 cm formato aberto, 4 cores em papel cartão triplex 350g com laminação fosca frente. Miolo: até 130 páginas, 21 x 27,5 cm, 01 cor, em papel 75g. Obs: aproximadamente 60 Exemplares por matriz/livro em espiral plástico incolor. Pedido mínimo: 05 unidades			
	25	Cartaz	A3, impresso a laser colorido, formato a3 em papel couchê fosco 170g. Pedido mínimo: 10 unidades	15.391	1,49	22.932,59
	26	Crachá	No formato a6, impresso a laser colorido em papel couchê fosco 170g. Acabamento: furos e cadaço. Pedido mínimo: 10 unidades	37.190	1,00	37.190,00
	27	Certificado	Impresso a laser colorido no formato a5 em papel couchê fosco 170g Pedido mínimo: 10 unidades	25.809	0,50	12.904,50
	28	Folder	A4 - 2 dobras - Impresso laser colorido frente e verso, papel couchê fosco 170g, no formato A4, 2 dobras. Obs: incluir corte para retirada das bordas brancas. Pedido mínimo: 10 unidades	24.152	1,00	24.152,00
	29	Adesivo	Formato circular, diâmetro 5 cm, papel adesivo gramatura 90g, impressão policromia Pedido mínimo: 10 unidades	28.220	0,20	5.644,00
VALOR TOTAL DA ATA						1.494.163,77

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Ipojuca: Rodovia PE-60, Km 14, s/n, Califórnia, Ipojuca / PE, CEP: 55.590-000; Fone: (81) 3311-2532.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Abreu e Lima: Rua Coronel Urbano Ribeiro de Sena, nº81, Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.525-560; Fone: (81) 3312-1532;

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Afogados da Ingazeira: Rua Edson Barbosa Araújo, s/n, Manoel Valadares, Afogados da Ingazeira / PE, CEP: 5.800-000; Fone: (87) 3211-1207;

3.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Barreiros: Fazenda Sapé, s/n, Caixa postal 21 - Zona Rural, Barreiros/PE, CEP: 55.560-000; Fone: (81) 3675-1117 Ramal 2422;

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Belo Jardim: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-730; Fone: (81) 3411-3247;

3.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Cabo de Santo Agostinho: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central- Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-110; Fone: (81) 3082-7706;

3.2.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Caruaru: Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III, CEP: 55.040-120, Caruaru/PE; Fone: (81) 3046-1300/1302;

3.2.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Garanhuns: Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severino Moraes filho, Garanhuns/PE. CEP: 55.299-390; Fone: (87) 3221-3100;

- 3.2.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Igarassu: Av. Alfredo Bandeira de Melo, 320-B, BR-101 Norte-Km 43,5, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-444; Fone: (81) 334-3504/3501;
- 3.2.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão: Av. Barão de Lucena, 251, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE; CEP: 54.410-005; Fone: (81) 98193-4994;
- 3.2.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Olinda: Rua Sérgio Godoy Vasconcelos, 390, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53.140-110; Fone: (81) 3214-1812;
- 3.2.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Palmares: BR 101, Km 186, s/n, Campus Universitário, Palmares/PE, Caixa Postal 133, CEP: 55.540-000; Fone: (81) 99144-3961
- 3.2.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Paulista: Av. Rodolfo Aureliano, 2182, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-740; Fone: (81) 3117-9403;
- 3.2.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Pesqueira: BR 232, km 208, s/n, Prado, Pesqueira / PE, CEP: 55.200-000; Fone: (81) 3401-1103;
- 3.2.14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife: Av. Professor Luiz Freire, nº 500, Curado, Recife/PE, CEP: 50.740-545; Fone: (81) 2125-1600;
- 3.2.15. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Reitoria: Rua General Vargas, s/n, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-430; Fone: (81)3878-4742;
- 3.2.16. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Vitória: Propriedade Terra Preta, s/n, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-970 – Caixa Postal (031); Fone: (81) 3114-1911;
- 3.2.17. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Guarabira: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, s/n., Rodovia PB-057, Km 02, Guarabira/PB, CEP:58200-000; Fone: (83) 98195-6465;
- 3.2.18. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro: Acesso à Rodovia PB-264, s/n, Vila Santa Maria, Monteiro/PB, CEP: 58500-000; Fone: (83) 3351-3700;
- 3.2.19. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Picuí: Acesso à Rodovia PB-151, s/n, Cenecista, Picuí-PB, CEP:58.187-000; Fone: (83) 3371-2555/2727;
- 3.2.20. Comando da 7ª Região Militar – Base Administrativa do Curado: Av. Visconde de São Leopoldo, nº198, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-035; Fone: (81) 2129-6335.

Grupo	Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	1	IFPE – Campus Ipojuca	un	2000
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	1000
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	1000
		IFPE – Campus Barreiros	un	1000
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	1800
		IFPE – Campus Cabo de Santo Agostinho	un	4000
		IFPE – Campus Caruaru	un	2000
		IFPE – Campus Garanhuns	un	2000
		IFPE – Campus Igarassu	un	3000
		IFPE – Campus Jaboatão	un	1500
		IFPE – Campus Olinda	un	1000
		IFPE – Campus Palmares	un	1390
		IFPE – Campus Paulista	un	1500
		IFPE – Campus Pesqueira	un	4600

		IFPE – Campus Recife	un	5000
		IFPE - Reitoria	un	11216
		IFPE – Campus Vitória	un	1000
		IFPB – Campus Guarabira	un	700
		IFPB – Campus Monteiro	un	3000
		IFPB – Campus Picuí	un	1600
		Comando do Exército	un	500
1	2	IFPE – Campus Ipojuca	un	500
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	500
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	500
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	550
		IFPE – Campus Caruaru	un	500
		IFPE – Campus Garanhuns	un	500
		IFPE – Campus Igarassu	un	500
		IFPE – Campus Jaboatão	un	500
		IFPE – Campus Olinda	un	500
		IFPE – Campus Palmares	un	500
		IFPE – Campus Paulista	un	1000
		IFPE – Campus Pesqueira	un	500
		IFPE – Campus Recife	un	2000
		IFPE - Reitoria	un	8856
		IFPE – Campus Vitória	un	500
		IFPB – Campus Monteiro	un	1000
		IFPB – Campus Picuí	un	500
		Comando do Exército	un	500
			un	2000
1	3	IFPE – Campus Ipojuca	un	1000
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	1000
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	1000
		IFPE – Campus Barreiros	un	1000
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	3000
		IFPE – Campus Cabo de Santo Agostinho	un	1000
		IFPE – Campus Caruaru	un	3000
		IFPE – Campus Garanhuns	un	3000
		IFPE – Campus Igarassu	un	3000
		IFPE – Campus Jaboatão	un	1000
		IFPE – Campus Olinda	un	1000
		IFPE – Campus Palmares	un	500
		IFPE – Campus Paulista	un	1000
		IFPE – Campus Pesqueira	un	500
		IFPE – Campus Recife	un	5000
		IFPE - Reitoria	un	3118
		IFPE – Campus Vitória	un	500
		IFPB – Campus Picuí	un	2000
		Comando do Exército	un	500
			un	2000
	4	IFPE – Campus Ipojuca	un	1000
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	1000
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	1000
		IFPE – Campus Barreiros	un	1000
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	2000
		IFPE – Campus Cabo de Santo Agostinho	un	4000
		IFPE – Campus Caruaru	un	1500
		IFPE – Campus Garanhuns	un	2000
		IFPE – Campus Igarassu	un	3000
		IFPE – Campus Jaboatão	un	1000
		IFPE – Campus Olinda	un	1200
		IFPE – Campus Palmares	un	1290
		IFPE – Campus Paulista	un	2500
		IFPE – Campus Pesqueira	un	4600
		IFPE – Campus Recife	un	8000
		IFPE - Reitoria	un	9206
		IFPE – Campus Vitória	un	1000
		IFPB – Campus Guarabira	un	700
		IFPB – Campus Monteiro	un	3000
		IFPB – Campus Picuí	un	2000

		IFPE – Campus Vitória	un	1000
		Comando do Exército	un	200
Grupo	Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	25	IFPE – Campus Ipojuca	un	500
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	1000
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	300
		IFPE – Campus Barreiros	un	205
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	1000
		IFPE – Campus Caruaru	un	1000
		IFPE – Campus Garanhuns	un	500
		IFPE – Campus Igarassu	un	1000
		IFPE – Campus Jaboatão	un	300
		IFPE – Campus Olinda	un	1500
		IFPE – Campus Palmares	un	500
		IFPE – Campus Paulista	un	400
		IFPE – Campus Pesqueira	un	500
		IFPE – Reitoria	un	5186
		IFPE – Campus Vitória	un	500
		IFPB – Campus Picuí	un	500
		Comando do Exército	un	500
2	26	IFPE – Campus Ipojuca	un	1000
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	800
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	1000
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	3500
		IFPE – Campus Cabo de Santo Agostinho	un	4000
		IFPE – Campus Caruaru	un	3500
		IFPE – Campus Igarassu	un	3000
		IFPE – Campus Jaboatão	un	1000
		IFPE – Campus Olinda	un	800
		IFPE – Campus Palmares	un	1360
		IFPE – Campus Paulista	un	1500
		IFPE – Campus Pesqueira	un	3000
		IFPE – Reitoria	un	9530
		IFPE – Campus Vitória	un	1000
		IFPB – Campus Guarabira	un	700
		IFPB – Campus Picuí	un	1000
		Comando do Exército	un	500
2	27	IFPE – Campus Ipojuca	un	3000
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	1000
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	1000
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	3200
		IFPE – Campus Caruaru	un	1500
		IFPE – Campus Igarassu	un	3000
		IFPE – Campus Jaboatão	un	1000
		IFPE – Campus Palmares	un	430
		IFPE – Campus Paulista	un	1500
		IFPE – Campus Pesqueira	un	334
		IFPE – Reitoria	un	5595
		IFPE – Campus Vitória	un	1000
		IFPB – Campus Guarabira	un	700
		IFPB – Campus Picuí	un	2000
		Comando do Exército	un	550
2	28	IFPE – Campus Ipojuca	un	2000
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	900
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	600
		IFPE – Campus Barreiros	un	3100
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	2000
		IFPE – Campus Caruaru	un	1000
		IFPE – Campus Garanhuns	un	500
		IFPE – Campus Igarassu	un	2000

		IFPE – Campus Jaboatão	un	600
		IFPE – Campus Olinda	un	1000
		IFPE – Campus Palmares	un	200
		IFPE – Campus Paulista	un	1000
		IFPE – Campus Pesqueira	un	1802
		IFPE – Reitoria	un	3150
		IFPE – Campus Vitória	un	1000
		IFPB – Campus Picuí	un	2000
		Comando do Exército	un	1300
2	29	IFPE – Campus Ipojuca	un	1000
		IFPE – Campus Abreu e Lima	un	500
		IFPE – Campus Afogados da Ingazeira	un	300
		IFPE – Campus Belo Jardim	un	2500
		IFPE – Campus Caruaru	un	2000
		IFPE – Campus Garanhuns	un	300
		IFPE – Campus Igarassu	un	1500
		IFPE – Campus Jaboatão	un	500
		IFPE – Campus Olinda	un	500
		IFPE – Campus Palmares	un	1600
		IFPE – Campus Paulista	un	500
		IFPE – Campus Pesqueira	un	2000
		IFPE – Campus Recife	un	10000
		IFPE – Reitoria	un	2720
		IFPB – Campus Picuí	un	2000
		Comando do Exército	un	300

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

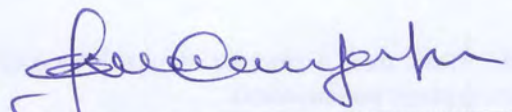
8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

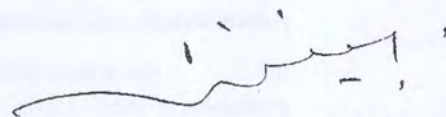
8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ipojuca, 17 de julho de 2019.

Assinaturas


Representante legal do órgão gerenciador


José Divino Tavares Junior
CPF: 678.274.466-04
Representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)

16.561.461/0001-73
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA
R. DOS TROPICOS, 1059
B. JD. BRASÍLIA - CEP: 38.401-414
UBERLÂNDIA-MG